Portaria n° 01 de 01 de abril de 2013.

Dispões sobre a prorrogação de prazo para quitação de dívida.

O PRESIDENTE DO CREF9/PR O Presidente do CREF9/PR no uso de suas atribuições legais e estatutária usa de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o feriado de Pascoa coincidir com a data final do prazo de regularização de anuidades;

CONSIDERANDO que houve uma grande procura de profissionais para regularizar a situação nos últimos dias de prazo

CONSIDERANDO a falha do serviço da GVT que deixou a Autarquia sem internet no período final da regularização

CONSIDERANDO a demora dos correios na entrega das notificações e com o objetivo de permitir ao Profissional de Educação Física quitar suas dívidas sem o acréscimo de multas e prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de regularização com data máxima final de 05/04.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de 1 de abril de 2013.

Antonio Eduardo Branco
CREF 000009-G/PR
Presidente